



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-CMPS**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -  
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

Ata de Reunião de Conselho Nº 15 - IPAM-CMPS

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE PREVIDÊNCIA - CMP - Ano de 2026**

Aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM, sob a presidência da Sra. **Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete**, contando com a presença dos Conselheiros do **CMP: Sílvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito), **Sidivam Costa Pereira** (Conselheiro Eleito), **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro Eleito), **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito), **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do Executivo), **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu** (Vice-Presidente do CMP), **Jeová Lima Dávila Júnior** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Anderson Parente da Costa** (Conselheiro Representante do Executivo), registrando-se que os três últimos participaram da reunião de forma remota, por meio da plataforma Google Meet e demais participantes. Dando início aos trabalhos, a presidente informou acerca da iminente visita da empresa certificadora responsável pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Progestão, prevista para o final do mês de abril, especificamente no dia 27, ocasião em que ocorrerá a auditoria em formato online, seguida, em tese, de auditoria presencial agendada para o dia 25 de maio, a qual poderá ser dispensada caso toda a documentação apresentada seja considerada suficiente e regular pela equipe avaliadora. Na sequência, foi esclarecido que o Instituto vinha trabalhando no cumprimento das 24 (vinte e quatro) ações exigidas pelo Progestão, tendo sido inicialmente prevista a não execução de duas delas, em razão de limitações operacionais e ausência de informações necessárias à sua completa implementação. Contudo, em razão da ampliação do prazo concedido pela certificadora, tornou-se possível avançar na execução dessas ações pendentes, estando, naquele momento, praticamente concluídas, restando apenas ajustes pontuais em uma delas. Assim, destacou-se a expectativa de que o IPAM consiga submeter integralmente as 24 ações exigidas, elevando significativamente as chances de obtenção da certificação no nível II. Foi informado, ainda, que toda a documentação referente às ações está sendo inserida em plataforma eletrônica disponibilizada pela certificadora, cabendo ao responsável designado atuar como ponto focal do Instituto no envio e organização dessas informações. Ressaltou-se que, na etapa online, os avaliadores realizarão análise documental detalhada e, posteriormente, caso julguem necessário, procederão à verificação presencial para conferir a efetiva execução das práticas declaradas. Dando continuidade, passou-se à apreciação do Relatório de Gestão Atuarial, documento este elaborado a partir das informações constantes no Relatório de Avaliação Atuarial previamente aprovado pelo Conselho. Esclareceu-se que o referido relatório de gestão não constitui documento novo em termos de conteúdo técnico, mas sim uma versão sintetizada e adaptada às exigências do Progestão, apresentando as informações de forma mais acessível e gerencial, sem prejuízo da consistência técnica. Ressaltou-se, ainda, que tal documento será utilizado como instrumento norteador para a elaboração do Plano de Gestão Atuarial e também como subsídio ao planejamento estratégico do Instituto, especialmente no que se refere às questões previdenciárias. Na oportunidade, foi destacado que o Relatório de Gestão Atuarial constitui um dos itens obrigatórios dentre as 24 ações do Progestão, sendo sua aprovação e registro

em ata imprescindíveis para a validação junto à certificadora. Os conselheiros foram informados de que o documento havia sido previamente disponibilizado para análise, ficando a equipe técnica à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. Em continuidade, foi abordada a elaboração do Relatório de Governança Corporativa, o qual também integra o rol de exigências do Progestão. Informou-se que o documento encontra-se praticamente concluído, restando apenas a realização de apresentação formal do Código de Ética do Instituto, agendada para o dia 07 de abril, a qual deverá contar com registro de participação, lista de presença e documentação comprobatória, elementos indispensáveis para compor o referido relatório. Ressaltou-se a importância da participação dos conselheiros nesse processo, considerando tratar-se de item obrigatório para certificação. Ademais, foi enfatizada a necessidade de aprovação tempestiva das atas relativas aos documentos exigidos, uma vez que estes deverão ser submetidos à plataforma da certificadora juntamente com os respectivos registros de aprovação pelo Conselho, especialmente em razão do curto intervalo entre a próxima reunião prevista e a data da auditoria online. No decorrer da reunião, também foram abordadas questões relacionadas à importância estratégica da obtenção da certificação Progestão para o Instituto, especialmente no que tange à ampliação das possibilidades de investimento dos recursos previdenciários, tendo em vista as restrições impostas pela legislação vigente na ausência da certificação. Destacou-se, nesse contexto, que a certificação deixou de ser apenas uma meta institucional, passando a representar uma necessidade operacional para a adequada gestão dos recursos do RPPS. Por fim, tratou-se da proposta de reforma previdenciária em andamento, ressaltando-se que a mesma decorre de imposições legais, especialmente da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como de recomendações e alertas dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas. Foi enfatizado que a comissão responsável pela elaboração da proposta tem atuado com responsabilidade, buscando minimizar impactos aos servidores, sem comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sendo destacada a importância de sensibilização e esclarecimento dos servidores quanto à necessidade e aos fundamentos da reforma. Nada mais havendo a tratar, e após oportunizados os questionamentos, os quais foram devidamente esclarecidos, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada em texto corrido, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes para fins de direito.

**Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.**

**Claudinéia Araújo Bortolete**

Presidente do CMPS

**Sérgio Murilo Lemos Paragussu Filho**

Vice-Presidente do CMPS

**Ilza Neyara Silva Marques**

Secretária da Mesa Diretora

**Anderson Parente da Costa**

Conselheiro Representante do Executivo

**Ediney Ferreira da Silva**

Conselheiro Eleito

**Jeová Lima D'Ávila Junior**

Conselheiro Representante do Executivo

**José Maria Miranda Martins**

Conselheiro Eleito

**Sidivam Costa Pereira**

Conselheiro Eleito

**Sívio Ney Leal Santos**

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Sívio Ney Leal Santos, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivam Costa Pereira, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 11:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilza Neyara Silva Marques, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 11:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ediney Ferreira da Silva, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 14:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Presidente**, em 15/04/2026, às 15:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Miranda Martins, Conselheiro(a)**, em 23/04/2026, às 14:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jeova Lima D'avila Junior, Conselheiro(a)**, em 06/05/2026, às 11:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Parente Da Costa, Conselheiro(a)**, em 08/05/2026, às 12:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu, Conselheiro(a)**, em 11/05/2026, às 11:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0792149** e o código CRC **1934C7EB**.

